PROJETO DE LEI
Expediente PM 038/2005
CM 89/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 1/2

PROJETO DE LEI Nº 038/2005

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para cobrir despesas com o Convênio com Associação Congregação Santa Catarina.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Suplementar no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para cobrir despesas com o Convênio com Associação Congregação Santa Catarina, classificada sob a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0075.2020 – Manut. dos Serviços de Saúde
3.3.50.43.01.00.00 – Instit. Caráter Assist. Cult. Educ. ..... R$ 233.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0075.2020 – Manut. dos Serviços de Saúde
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica..... R$ 233.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 89/05
Rec. 07.4.2005

CÂMARA MUNICIPAL
2/2
S. Sebastião do Caí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para cobrir despesas com o Convênio a ser firmado através do Projeto de Lei nº 035/2005 com Associação Congregação Santa Catarina.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 7 de abril de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal